



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

LEI nº 2.411, de 22 de abril de 1.992.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A DIVERSAS ENTIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, uma subvenção no valor total de CR\$ 9.975.000,00 (nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), que destinar-se-á à manutenção das atividades desenvolvidas pelas entidades abaixo relacionadas, e assim distribuída:-

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.....	CR\$ 570.000,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO.....	CR\$ 570.000,00
LAR SÃO JOÃO BOSCO.....	CR\$ 570.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.....	CR\$ 570.000,00
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOVA GENESE "HORTO DE DEUS".....	CR\$ 570.000,00
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "CAIRBAR SCHUTEL"-ARARAQUARA...	CR\$ 570.000,00
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - CATANDUVA.....	CR\$ 570.000,00
FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA-RIO PRETO-HOSPITA DE BASE...	CR\$ 570.000,00
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO ARARAQUARENSE - ARARAQUARA.....	CR\$ 570.000,00
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU - BARRETOS.....	CR\$ 570.000,00
HOSPITAL EMILIO CARLOS - CATANDUVA.....	CR\$ 570.000,00
INSTITUTO DE MOLÉSTIA CARDIOVASCULAR-I.M.C.-RIO PRETO...	CR\$ 570.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "JESUS DE NAZARETH".....	CR\$ 285.000,00
ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCÓOLICA DE TAQUARITINGA.....	CR\$ 285.000,00
CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LUIS".....	CR\$ 285.000,00
CENTRO ESPÍRITA "AMANTES DA POBREZA".....	CR\$ 285.000,00
NÚCLEO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ".....	CR\$ 285.000,00
CASA DO MENOR JOANA D'ARC.....	CR\$ 285.000,00
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS.....	CR\$ 285.000,00
OFICINA DE SANTA RITA.....	CR\$ 285.000,00
CASA DE REPOUSO SÃO JOÃO BATISTA - BRODÓSQUI.....	CR\$ 285.000,00
HOSPITAL AMARAL CARVALHO - JAÚ.....	CR\$ 285.000,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ - RIO PRETO.....	CR\$ 285.000,00

TOTAL.....CR\$ 9.975.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 22 de abril de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -